



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.405, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Dr. Vinício Gagliardi.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e


DECRETA:

Art. 1º. Fica prolongada a Avenida Dr. Vinício Gagliardi, denominada pela Lei n.º 1.110, de 22 de agosto de 1985, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

“AVENIDA Dr. VINÍCIO GAGLIARDI, inicia-se na Avenida Brasil e segue rumo nordeste até encontrar-se com a Rua Arlindo Campana.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de dezembro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL